GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 17 de julho de 2025.

MARCELO MOITA PIEROT

DIRETORA CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17613, datada de 21 de julho de 2025.)

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ - PORTO

PORTARIA Nº 76, de 18 de julho de 2025

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A–PORTO PIAUÍ

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

A COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A – PORTO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010, CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o **CONTRATO Nº 29/2025**, que celebram a **COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A** e a **J DA M FORTES NETO**, para **Contratação empresa especializada para a realização de levantamento planialtimétrico, georreferenciamento e estudos geotécnicos na área compreendida pela Poligonal da Porto Piauí, visando subsidiar o planejamento, a regularização fundiária, a viabilidade técnica e o desenvolvimento de projetos de infraestrutura na região.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Assessora **RITA DE CASSIA FONTENELE DA SILVA BRITO**, CPF n.º XXX.209.433-XX e o Assessor **FILIPE MATEUS ARAUJO SILVA**, CPF nº. XXX.012.513-XX para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A